

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0153 / 2009

DE

2009

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0153 / 2009

DE

25/03/2009

PROMOVENTE:

VEREADOR

USHITARO KAMIA

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO
NA ESQUINA DAS RUAS MANOEL LEITÃO AVILEZ, CEP - 02351-120 E
RUA CARLOS APRILLI - BAIRRO DE BORTOLÂNDIA COMO PRAÇA
OSWALDO BAPTISTA COELHO.

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 17:28:34

00000022807-95



ARQUIVADO EM 13 / 01 / 2010

CHEFE DE SEÇÃO

Adriana de França Silva
Consultor Técnico Legislativo
CRB 8/5579
RF 11.123



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR USHITARO KAMIA

Folha nº 01 do proc.

Nº 01/162/09

Adalberto Cirino - Ass. Parlamentar

Rf. 100.408

LTD. HOJE

AS COMISSÕES DE: 25 MAR 2009

Const. Just. e Seg. Participativa

Pol. Urb. Met. e Meio Ambiente

Educação, Cult. e Esportes

Manoel de Almeida

PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 01 - PL
01-00153/2009

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

25 MAR 2009

SGP 42

Dispõe sobre a denominação de logradouro público

inominado na esquina das Ruas Manoel Leitão Avilez Cep 02351-120 com Rua Carlos Aprilli – bairro de Bortolandia como **Praça OSWALDO BAPTISTA COELHO**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º- Fica denominada de "**Praça OSWALDO BAPTISTA COELHO**" o atual local sem denominação, que fica na esquina das Ruas Manoel Leitão Avilez e Carlos Aprilli bairro de Bortolandia Subprefeitura Jaçanã Tremembé São Paulo – Capital

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Ushitaro KAMIA

Vereador-Democratas

13:52 25/03/2009 003627 - Protocolo Legislativo - SGP-22

Seguindo com a...

Seguindo(m) juntado(s), nesta
data, por meio de(s) o(s) de
data, por meio de(s) o(s) de
no 2 a 8
Em 26/3/09
Ass:

CA

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR USHITARO KAMIA

Folha nº 02 do proc.

Nº 61.153 de 09

Adelina Cicco - Res. Parlamentar

RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

O atual local sem denominação foi objeto de cuidados do **Sr. OSWALDO BAPTISTA COELHO** nascido em São João da Boa Vista em 1930, foi lavrador durante boa parte de sua vida, casou-se e veio para São Paulo em 1957 onde comprou terrenos no bairro em questão.

Era ele juntamente com seus familiares que desenvolviam trabalhos sociais, por serem pioneiros no Bairro de Bortolandia, reconhecido por toda a comunidade, como uma pessoa que incentivou o progresso do bairro por toda a vida.

Era trabalhador incansável, mas suas atribuições e obrigações não o impediam de dedicar seu pouco tempo disponível no atendimento das necessidades da comunidade.

Por essa razão, a comunidade do local se reuniu e através de um abaixo assinado (anexo) propõe que seu nome seja eternizado naquele local, como fruto da admiração do seu trabalho e cuidado.

Solicitamos assim aos nobres pares a provação da presente Lei que fará justiça ao homenageado e atenderá o anseio da população.

Ushitaro KAMIA
Vereador-Democratas

Manifestação de Apoio Coletivo (Abaixo Assinado)

Nós abaixo assinados, domiciliados no município de São Paulo requeremos ao Nobre Vereador Ushitaro Kamia que dentro de suas atribuições legais interceda em nosso favor, fim de atender a reivindicação abaixo, expressa pela maioria absoluta dos moradores para **DENOMINAÇÃO DA PRAÇA OSWALDO COELHO**, situada entre as Ruas Manuel Leitão Avilez – Cep – 02352-120 e Rua Carlos Aprilli – Bairro Bortolândia, pertencente à jurisdição da Subprefeitura JAÇANÃ/TREMEMBÉ.

Este abaixo assinado foi coordenado pela supervisão de João Batista Coelho.
Tel. 29.52.26.00

Nome	Endereço	RG	Assinatura
Germana Almeida Santos	R. Manuel Leitão Avilez, nº32	25964062-1	[Assinatura]
Lilian Cammille	Rodrigues R. Manuel Leitão Avilez	172 15619566	[Assinatura]
Andréia Paul de Oliveira	R. Manuel Leitão Avilez	164 26297036-1	[Assinatura]
Sergio Kildner de Menezes		13517249-9	[Assinatura]
Rita de Cássia Penteir		1199732-X	[Assinatura]
Cláudio Roberto	R. Manuel Leitão Avilez 114	B.198951	[Assinatura]
Marco Aurelio Ramos	R. Manuel Leitão Avilez 161	14.289.547	[Assinatura]
Jahima Ap De Grande Ramos	R. Manuel Leitão Avilez 161	14.289.549	[Assinatura]
Valderez Alves de Araújo	R. Manuel Leitão Avilez 274	12.360.818	[Assinatura]
Valéria Bispo de Oliveira	R. Manuel Leitão Avilez 266 casa 2	987489	[Assinatura]
ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA	MANUEL LEITÃO AVILEZ Nº 485	RG 6440982	[Assinatura]
MONIKA WONSIA DALBELO	Rua Manuel Leitão Avilez 134	26.19149891	[Assinatura]
IVANILDO JOAO DA SILVA	R. MANUEL LEITÃO AVILEZ, 266 casa 1	RG 10.985.320-9	[Assinatura]
Almaraz Laurinda de Souza	R. Manuel Leitão Avilez, 142	CASA. RG 2179799-4	[Assinatura]
Leidiana Baccari Almeida	R. Manuel Leitão Avilez, 232	RG 11.088.243	[Assinatura]
Stana Lourdes Wardoso	R. Manuel Leitão Avilez 250	RG 3748268	[Assinatura]

Manifestação de Apoio Coletivo (Abaixo Assinado)

Nós abaixo assinados, domiciliados no município de São Paulo requeremos ao Nobre Vereador Ushitaro Kamia que dentro de suas atribuições legais interceda em nosso favor, fim de atender a reivindicação abaixo, expressa pela maioria absoluta dos moradores para **DENOMINAÇÃO DA PRAÇA OSWALDO COELHO**, situada entre as Ruas Manuel Leitão Avilez – Cep – 02352-120 e Rua Carlos Aprilli – Bairro Bortolândia, pertencente à jurisdição da Subprefeitura JAÇANÃ/TREMEMBÉ.

Este abaixo assinado foi coordenado pela supervisão de João Batista Coelho.
Tel. 29.52.26.00

Nome	Endereço	RG	Assinatura
Duice B. C. Pereira	R. Manuel Leitão Avilez, 150	16.559.308-7	[Assinatura]
Roma M. B. Cruz	R. Manuel Leitão Avilez, 124	9.321.409	[Assinatura]
Alvaro M. P. Souza	R. MANUEL LEITÃO AVILEZ, 114	28.14.73.8879	[Assinatura]
Lucia Maria da Silva		RG. 18.869.980-3	[Assinatura]
Alexandro de Medeiros	12 Carlos Aprille 58	126.27830.352-3	[Assinatura]
CELSO R. B. dos Santos		24.433.887	[Assinatura]
João Batista Baia	R. CARLOS APRILLE 113	R.G. 8.572.290	[Assinatura]
JOÃO EGÍDIO DA SILVA	R. CARLOS APRILLE 99	RG. 3225-312	[Assinatura]
Lidemilde Siqueira de Medeiros	R. Carlos Aprille nº 58	RG. 18.588.901	[Assinatura]
VICENTE VIDONE FILHO	MANUEL LEITÃO AVILEZ 92	9.862.5366X	[Assinatura]
CLAUSSA TRAVISSAN GABRIEL	R. CARLOS APRILLE, 142	RG. 18.172.951	[Assinatura]
Leide Maria Aschique	R. Manuel Leitão Avilez 248		[Assinatura]
Janice A. de Oliveira	R. Manuel Leitão Avilez 225	16.859.481-3	[Assinatura]
Salvador de Jesus Gueiros	R. Manuel Leitão Avilez 224	26.663.895-8	[Assinatura]
Carla Fabiana de Souza		16.96.4468	[Assinatura]
Cláudia Maria Yana Perera		13.249.811	[Assinatura]
Marcelo de Jesus	carra A	RG. 6.823.019	[Assinatura]
Marcelo de Jesus	R. Batista, carra 2	16.829.309	[Assinatura]
MARIA Fátima M. BARRETO	Nº 86	RG. 7930396	[Assinatura]

Folha nº 64 do proc.
Nº 04.253.009
Adição Círculo - Ass. Parlamentar
Nº 100.406

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - do. Parlamentar
282 Subdistrito - JARDIM PAULISTA RF. 100.406
Município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo

Bel. Joaquim Carlos Minhoto
OFICIAL

RUA COMENDADOR MIGUEL CALFAT, 70 - FONE: 820-8424. S. PAULO.

CERTIDAO DE ORITO

CERTIFICO que, no livro C-48 de registro de ORITOS, As fls. 001V, sob número 000700, consta que no dia vinte e três de julho de mil novecentos e noventa e oito (23/07/1998), está registrado o óbito de OSWALDO BAPTISTA COELHO, falecido no dia dezenove de julho de mil novecentos e noventa e oito (19/07/1998), às 09 horas e 05 minutos, no HOSPITAL UNICOR, à Avenida São Gabriel nº 359, neste subdistrito, do sexo Masculino, profissão Ascensorista aposentado, estado civil casado, nascido no dia dezoito de janeiro de mil novecentos e trinta (18/01/1930), com 68 anos de idade, natural SAO JOAO DA BOA VISTA - SP, residente à Rua Gabriel Jose Rodrigues 38 Jardim Tremembé, nesta Capital, filho de JOAO BATISTA COELHO e de MARIA DE JESUS.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. AUREO FERNANDO BANWART E SILVA CRM 78860, que deu como causa-mortis: CHOQUE CARDIOGENICO, TROMBOEMBOLISMO PULMONAR, MIOCARDIOPATIA DILATADA, ARRITMIA CARDIACA.

Foi declarante JOAO BATISTA COELHO (Prov. 26/81 DA ECGJ-SP).

O sepultamento foi realizado no cemitério Cantareira, nesta Capital.

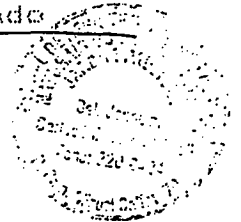
Observações: Casado com ANITA MIQUILAÇO. Deixa os filhos: JOAO, APARECIDO, TERESINHA, JAIR, DIRCE e ALBERTO, maiores. Deixa bens. Não deixa testamento.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 28 de julho de 1998.

ARNALDO HORI JUNIOR
Escrevente Autorizado

1ª VIA - ISENTA DE CUSTAS E
EMOLUMENTOS DE ACORDO COM A LEI
(FEDERAL nº 9.534 de 10.12.1997)



Folha nº 06 do prod.
10-04-1953





Folha nº 01 do proc.
Nº 01.153 de 02



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo n.º 0.1-153/09 26/3/2009 (a) 08

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

31/03/09

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

31/03/09

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS	
EM <u>04/04/09</u> às <u>14:25</u> hs	
POR <u>[Signature]</u>	
SAÍDA:	AS: <u>h</u> ASS: <u></u>

Sra. Acidade

Efetuar Pesquisa

31.03/04/09

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

Pesquisa efetuada.
03/04/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntados () documento(s) de
fls. 091 07 04109


Sônia M. S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha nº 09	do
Processo nº 153/09	
Sonia Maria S. Ferreira	
Reg. 100.996	

PL Nº 0153/09

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 06 de abril de 2009.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

Efetuada a pesquisa e análise, à douda Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 07 de abril de 2009.

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 08/4/09 As 14h
RF

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

A. T. T. T. T.
Presidente
28/04/09

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 04/05/09 AS 16:10h
POR *Aw*
SAÍDA: 07/05 AS: 14h 10 ASS: *Aw*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(n) (protocolo) com a data de entrada (protocolo)
sob nº 10 a 19 e data de expedição nº
02/06/09
SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 10 do proc.
nº 01-153 de 20 05
São Paulo, 18 de maio de 2009
RF. 40.601

São Paulo, 18 de maio de 2009.

25 - OF-SGP15
25- 00239/2009

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 153/09, de autoria do Vereador Ushitaro Kamia, que "Dispõe sobre a denominação de logradouro público denominado na esquina das ruas Manoel Leitão Avilez (cep: 02351-120) e Carlos Aprilli, no bairro de Bortolândia, como Praça Oswaldo Baptista Coelho", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 153/09 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SGP15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 11 do proc.
nº 01-153 de 20 09
Solange Ruinopolis Santos
RE. 10.001

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0153/2009 de autoria do Nobre Vereador Ushitaro Kamia:

1º - É bem público?

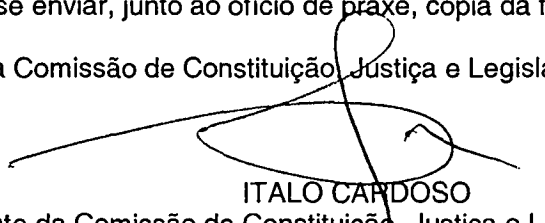
2º - É oficial?

3º - A denominação proposta (Praça Oswaldo Baptista Coelho) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0153/2009 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

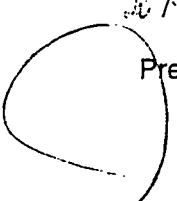


ITALO CARDOSO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

20/11/09



Presidente

Folha nº 12 de 12
nº 21-153 de 2009
Solange R. Ribeiro Santos
RF. 10.501

TD 4332677



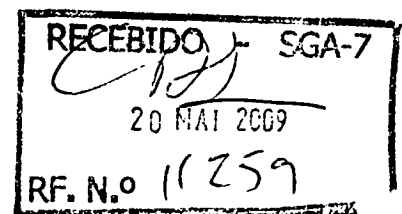
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

São Paulo, 20 de maio de 2009.

Recebi Ofício SGP-15 nº 239/2009, de
18/5/09, solicitando informações acerca do PL 153/09.

Anexo: fotocópia do PL nº 153/09 e do despacho da Comissão solicitante.





Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 2 de junho de 2009.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 188/09 - C

15 - DOCREC
15- 01793/2009

Ref.: OF. SGP15 nº 239/2009
Processo nº 2009-0.157.064-4

Folha nº 13 do proc.
nº 01.153 de 2009

Solange Raimundo dos Santos
RE. 10.384

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 153/09, de autoria do Vereador Ushitaro Kamia, que dispõe sobre a denominação de logradouro público.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretario do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/ML/1cgs
Resp 15-09

Protocolo Legislativo - SP.22
13:55 02/06/2009 003968

A SGP - 15
Em. 02/06/09
Angela Fordin Andreoni
ANGELA FORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
Em 02/06/09
[Signature]

~~Carlos Roberto da Silva~~
Supervisor de Equipe - SGP-15

*A dentz GCP
Sl, 02/06/09*

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Em 01/04/2009

(a) 
Shirlei Bertholdo dos Santos
AGPP - PH.106

Sr(a). **Liliane Schrank Lehmann**
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

CÓPIA

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 153/2009 de autoria do(a) vereador(a) **Ushitaro Kamia** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Oswaldo Baptista Coelho**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

O homenageado foi morador antigo do bairro onde se encontra o logradouro em questão. O reconhecimento de seus méritos pela comunidade é manifestado através de abaixo-assinado. Consultada nossa base de dados, constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimos.

Em 01/04/2009.

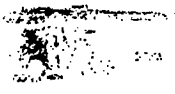
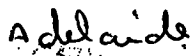

Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

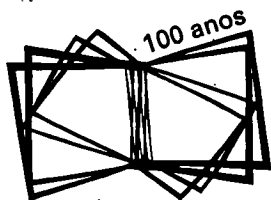
SGM/ATL (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 01/04/2009.


Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC


01 ABR 2009

Adelaide

arquivo
histórico
municipal
Washington Luís
São Paulo 2007


NOME PESQUISADO - OSWALDO BAPTISTA COELHO

Solange Rainone dos Santos

DENOMINACAO DO LOGRADOURO			SITUA	CONDICAO DA	RF. 10.801	
			CAO	DENOMINACAO	CODLOG	
AV		OSWALDO ARANHA	ATIV	ANTERIOR	15160-2	()
R	DESEM	OSWALDO ARANHA B. DE MELLO	ATIV		42850-7	()
R		OSWALDO AROUCA	ATIV		03728-1	()
R		OSWALDO BARBOSA	ATIV		79938-6	()
R		OSWALDO BARRETO	ATIV		45759-0	()
R		OSWALDO BOND	ATIV		26874-7	()
R		OSWALDO BRANDAO	ATIV		10748-4	()
R		OSWALDO CAETANO TOSI	ATIV	ANTERIOR	15308-7	()
R		OSWALDO CAMARGO GARTNER	ATIV		36607-2	()

PESQUISAR MAIS OU MENOS (N) DENOMINACOES ()

MENSAGEM -

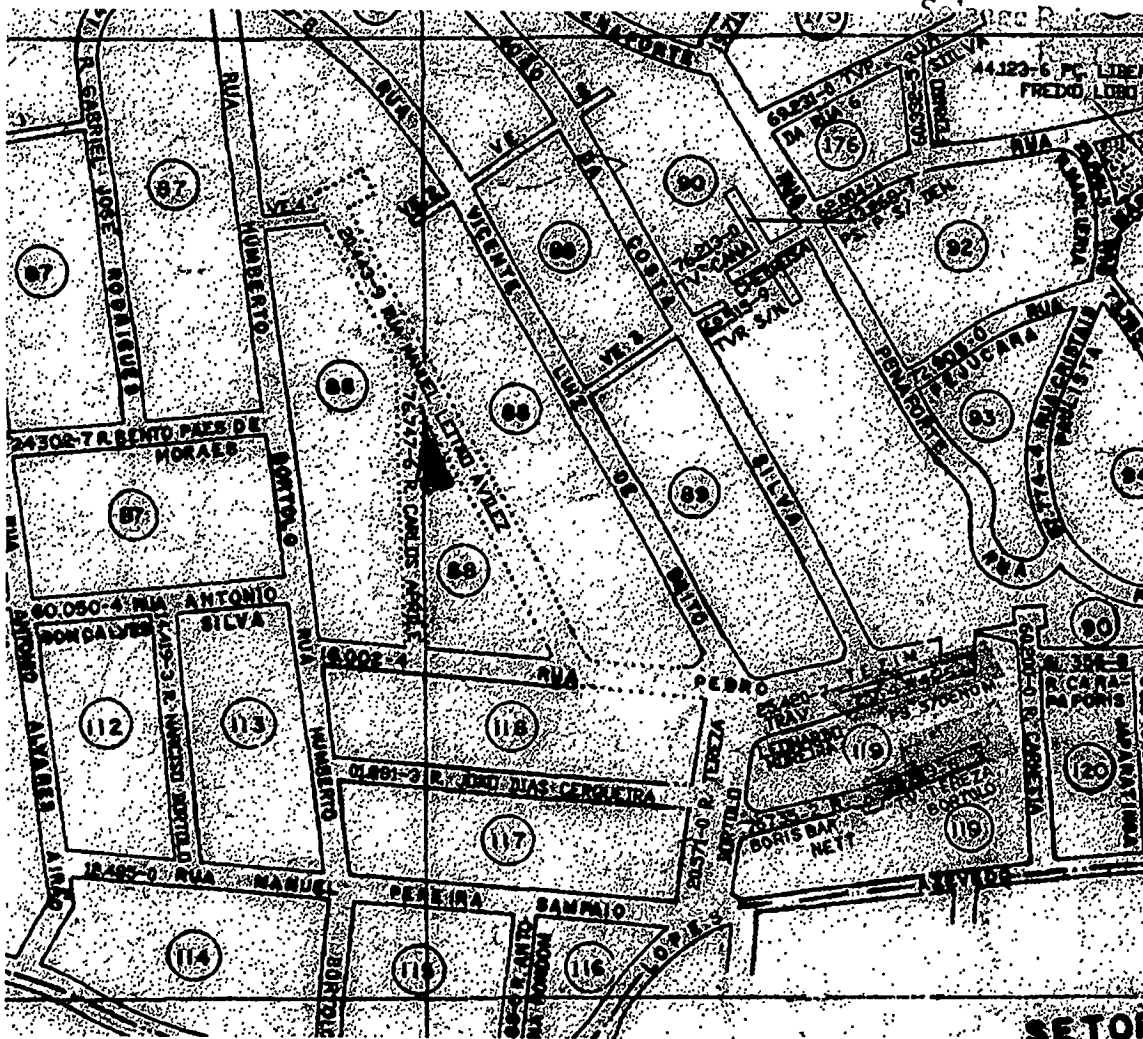
TELA ()

CÓPIA

pls: 28
u
Amparo
M. M. Camargo

CÓPIA

Folha nº 16 do proc.
nº 01-153 de 20 05



fls. 03 1
u
Assessor
Assessoria G. do Orçamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 17 do proc.
nº 01-153 de 2009

Folha de informação nº 10
Solange Rainoni dos Santos
RF. 10.897

Do memorando ATL nº: 151/09

em 17/4/09

Ref.: Projeto de Lei nº 153/09:
Ficha de dados técnicos de logradouro

CÓPIA

Os dados técnicos do logradouro cujo Projeto de Lei pretende alterar são os seguintes:

- 1 – Nome: Espaço Livre Sem Denominação
- 2 – Codlog:
- 3 – Distrito: 83 - Tremembé
- 4 – Início:
- 5 – Confluência: das Ruas Manuel Leitão Avilez e Carlos Aprile
- 6 – Término:
- 7 – Setor (es) Fiscal (is): 198
- 8 – Quadra (s) Fiscal (is): 088
- 9- Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC), folha: 05 - H, quadrícula: B - 7.

DIMAP 3, em 17/04/09

Luzenilda Santana do Carmo de Campos
AGPP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 18 do proc.
n. 01-153-09
Solange Raíssa dos Santos
Folha de informação nº 11 RE. 10.801

Do memorando ATL nº: 151/2009

em 17/4/09

DIMAP-3
Senhor Assistente

CÓPIA

Análise do PL nº 153/09:

Segue sob fl. 10, os dados técnicos do logradouro a ser denominado.
Não há objeção quanto a denominação proposta, "Praça Oswaldo Baptista Coelho".

DIMAP/3, em 17/04/09

Luzenilda Santana do Carmo de Campos

SGM/ATL
Sra. Assessora Especial

Segue para prosseguimento, com o parecer desta unidade.

DIMAP 3, em 17/04/09

Decio Figueira
Auditor Fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

do

nº

em 23/04/2009

folha de informação nº

(a)

RE

Marlene Pitol Novaes
A.G.P.P.
CASE

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 153/ 2.009 MEMO A.T.L.: 150 / 2.009 VEREADOR: USHITARO KAMIA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC OSWALDO BAPTISTA COELHO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ SER ACRESCIDO AO TEXTO: SETOR 198 - QUADRA 88 NO DISTRITO DO TREMEMBÉ,
SUBPREFEITURA JAÇANÃ/TREMEMBÉ.

23/4/2009

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 03/06/09 AS 11 h

POR Clarice

DATA: 3/6/09 AS: 17 h 10 ASS: Amélia

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) partido(a) desta data de ... e ...
sob nº 20 e 21 e ... de informação nº

em 16/06/09

SOLANGE RAÍMONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00511/2009

Folha nº 20 do proc.
nº 01-153 de 20 09
Solange Reinone dos Santos
RS 10.824

**PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0153/09**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia, que visa denominar Praça Oswaldo Baptista Coelho o espaço livre inominado localizado na esquina das Ruas Manoel Leitão Avilez e Carlos Aprilli, no Bairro de Bortolândia.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo às fls. 19, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0153/09

Denomina Praça Oswaldo Baptista Coelho o espaço livre inominado localizado na confluência das Ruas Manoel Leitão Avilez e Carlos Aprile, no Bairro de Bortolândia.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

17 - RELCOM
17- 00543/2009



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 21 de 2009
nº 01-153 de 2009
Solange Reinold dos Santos
RF. 10.887

Art. 1º Fica denominado Praça Osvaldo Baptista Coelho, o espaço o livre localizado na confluência das Ruas Manuel Leitão Avilez e Carlos Aprile, Setor 198, Quadra 88, no Distrito do Tremembé, Subprefeitura Jaçanã/Tremembé.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 17/6/09

[Handwritten signatures and stamps]
Osvaldo Baptista Coelho
Celso Jafere
Gonçalo Olimpio
Kamila
Antonio
Gabriel Chulita
Antonio
Natacin
SEM EFEITO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 19/6/09

Pág. 86 Col. 32

Conferido [assinatura]

SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

A Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 19/6/09

SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Recebido na Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 19/06/09 às 18h

[assinatura]
Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100485

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
<u>Paulo F. Rangel</u>
Para relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em <u>23/06/2009</u>
<u>[assinatura]</u> Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 da R.L.

Segue 22 juntado [assinatura]
e papel de informação rubricado [assinatura] sob rubrica
nº 22

Em 19/08/2009

[assinatura]
Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100485



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 21 do proc.
nº 01-153 de 2009

Elaine Gonçalves Gavioli
RF 100469

16 - PAR
16- 00664/2009

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 153/09**

Trata-se do **Projeto de Lei nº 153/09**, de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia que *denomina Praça Oswaldo Baptista Coelho o espaço livre inominado localizado na confluência das Ruas Manoel Leitão Avilez e Carlos Aprile, no Bairro de Bortolândia.*

Além da **Justificativa** contendo a Biografia do homenageado, o autor anexou **Abaixo-Assinado, Certidão de Óbito** e fotos do local.

Por solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que o logradouro é bem público, oficial, não possui número de codlog e que, até a data das informações prestadas, a denominação proposta não constitui homonímia. Considerou, ainda, correta sua classificação quanto ao tipo. No que se refere à descrição e localização do logradouro, o Departamento de Cadastro Setorial da Secretaria da Habitação - CASE considerou insuficientes no Projeto, e sugeriu redação alternativa.

A Douta Comissão manifestou-se, então, **pela legalidade** do Projeto, incluindo no **Substitutivo** que aprovou a descrição proposta, à fl. 19, por CASE.

Considerando que não há impedimento técnico à aprovação da propositura, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** ao **Projeto de Lei nº 153/09**, na forma do **Substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 12/08/2009

Vereador Carlos Apolinário
Presidente

Vereador Paulo Frange
Relator

17 - RELCOM
17- 00712/2009

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 19, 08, 2009

Pág. 107 Col. 2

Conferido

698

A Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 19, 08, 2009

Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100465

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 29/08/09 às

MONICA R. A. PAIVA

RF 10.799

Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Claudio

Para relatar:

Sala da Comissão de Educação, Cultural e Esportes

Em: 31/9/09

Elaine

Presidente

Obs.: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R. I.

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 23

Em 04/10/09

MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 23 do proc
nº 01-153 de 09
Mônica R. A. Paiva

16 - PAR
16- 01104/2009

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 153/09.

Trata-se de projeto de lei de autoria do n. Vereador Ushitaro Kamia que visa denominar Praça Oswaldo Baptista Coelho o logradouro público inominado na esquina da Rua Manoel Leitão Avilez com a Rua Carlos Aprile, Bairro Bortolândia.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa concluiu que a proposta reúne condições de prosperar. Desse modo, a Comissão exarou parecer pela legalidade oferecendo, todavia, **SUBSTITUTIVO** a fim de adequar a propositura às referências de localização sugeridas pelo Executivo (fls. 20/21).

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entendeu que a propositura não encontra impedimento técnico-urbanístico e se manifestou favorável ao seu prosseguimento, na forma do substitutivo da Comissão de Justiça e Legislação Participativa (fls. 22).

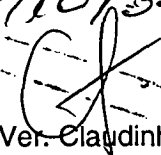
Quanto ao mérito, esta Comissão entende que a iniciativa é louvável e deve receber a aprovação desta Casa de Leis, pelos motivos expostos a seguir:

Com efeito, o nome proposto não fere os dispositivos da lei 14.454/2007 que regulamenta a denominação de logradouros na cidade. Ademais, o nome proposto é reconhecido pela comunidade local como representante da comunidade, sendo apontado como exemplo de bondade, generosidade e solidariedade. Assim sendo é justa a homenagem ora proposta de perpetuar seu nome em um logradouro de nossa cidade.

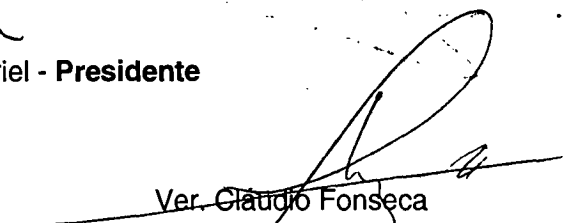
Em face do exposto, **favorável é o nosso parecer**, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 07/10/09

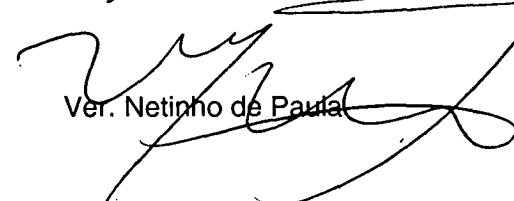

Ver. Eliseu Gabriel - **Presidente**


Ver. Claudinho - **Relator**


Ver. Alfredinho


Ver. Claudio Fonseca

Ver. Marco Aurélio Cunha


Ver. Netinho de Paula


Ver. Jooji Hato

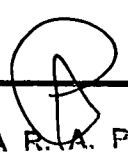
CECE/ard

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

De 16/10/2009

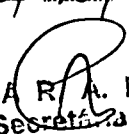
Página(s) 91 Coluna(s) 2a

Conferido por:


MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária

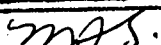
A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

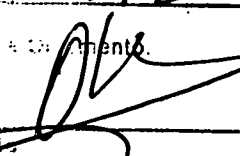
Em 20/10/09


MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária

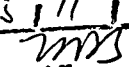
RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

20/10/09 às 12h00


Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<u>MILTON WEITE</u>	
Para ref. de	
Sala de	
Em	<u>21/10/2009</u>
	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Sigue — junto a — nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha
nº 24.

Em 25/11/09

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



Folha nº -24- do proc.
nº 01-153 de 20 09
Maria Tereza Alfonso da Silva
RF 10651

16 - PAR
16- 01455/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 153/2009.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia, visa denominar Praça Oswaldo Baptista Coelho o espaço livre inominado localizado na esquina das Ruas Manoel Leitão Avilez e Carlos Aprilli, no Bairro de Bortolândia.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável, na forma do substitutivo da CCJLP.

A douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes exarou parecer favorável na forma do substitutivo apresentado pela CCJLP.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18/11/09

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adilson Amadeu

Arselino Tatto

Aurélio Miguel

Donato

Floriano Pesaro

Gilson Barreto

Milton Leite

Roberto Trípoli

Wadih Mutran

17 - RELCOM
17- 01519/2009

Publicação de matéria de deliberação
pelos Conselheiros

Parâmetros: 20, 22, 23 e 24

Página: 28 de 11 2009

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: Maria Tereza

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

À SGP-23

São Paulo, 03/12/09

M.T.S.

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO EM

- SGP-23 -

03 DEZ 2009

14:10 Horas

Sr. Anderson,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

09/12/2009

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

09/12/2009

ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

Segue m juntado S nesta data
documento S e papel de
informação
rubricada S sob folhas nº 25 a 30
Em 18/12/2009.

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 14 de dezembro de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 04409/2009

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de dezembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 153/09, de autoria do Vereador Ushitaro Kamia, que denomina Praça Oswaldo Baptista Coelho o espaço livre inominado localizado na confluência das ruas Manuel Leitão Avilez e Carlos Aprile, no Bairro de Bortolândia.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 20/21 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 153/09). (Ver. Ushitaro Kamia – DEMOCRATAS). Denomina Praça Oswaldo Baptista Coelho o espaço livre inominado localizado na confluência das ruas Manuel Leitão Avilez e Carlos Aprile, no Bairro de Bortolândia. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Oswaldo Baptista Coelho o espaço o livre localizado na confluência das ruas Manuel Leitão Avilez e Carlos Aprile (Setor 198 – Quadra 88), no Distrito do Tremembé, Subprefeitura Jaçanã/Tremembé. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ANDERSON ROGERIO DE SOUZA**
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 61 e digitei. Eu, **CREUSA ZECCHINA SILVA ZACARIAS**
Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 09 de dezembro de 2009. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS**
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 15.075 DE 17 DE dezembro DE 2009.

Denomina Praça Oswaldo Baptista Coelho o espaço livre inominado localizado na confluência das ruas Manuel Leitão Avilez e Carlos Aprile, no Bairro de Bortolândia.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Oswaldo Baptista Coelho o espaço o livre localizado na confluência das ruas Manuel Leitão Avilez e Carlos Aprile (Setor 198 - Quadra 88), no Distrito do Tremembé, Subprefeitura Jaçanã/Tremembé.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de dezembro de 2009.

O Presidente,

JCSS/clsz

Folha nº 28 do processo
nº 01-0153 de 2009

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo

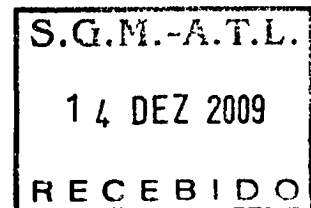


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 14 de dezembro de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 4409, de 14/12/09, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 153/09, de autoria do Vereador Ushitara Kamia (inciso I do art. 84 do R.I.).

Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL





Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 29
do processo nº 01-153/09 18/12/2009 (a) _____

Anderson Régio de Souza
Técnico Administrativo

LEI Nº 15.075, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009
(Projeto de Lei nº 153/09,
do Vereador Ushitaro Kamia – DEMOCRATAS)

*Denomina Praça Oswaldo Baptista Coelho
o espaço livre uninominal localizado na con-
fluência das ruas Manuel Leitão Avilez e
Carlos Aprile, no Bairro de Bortolândia.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Oswaldo Baptista Coelho o espaço o livre localizado na confluência das ruas Manuel Leitão Avilez e Carlos Aprile (Setor 198 – Quadra 88), no Distrito do Tremembé, Subprefeitura Jaçanã/Tremembé.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 2009.

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal – Substituto

Publicado no DIÁRIO OFICIAL,

de 18/12/09

página 01 de 01

Conteúdo _____



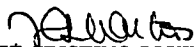
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº 30 ✓
do processo nº 01-0153/ 2009 18 / 12 / 2009 (a).....

ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

À
SGP 33 – Sra. Supervisora,
Para arquivamento.

18/12/2009


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Obtido em: 18/12/2009
de: Sra. Supervisora
Assunto: SGP 33 - Sra. Supervisora
Para arquivamento.
Assinado por: JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Cargo: Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo
Data: 18/12/2009

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº 31.....13 / 01 / 10
Ubirajara

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 31
do processo 01-153 de 2009 13/01/2010

Ubirajara
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 31 fls.
Arquivado em 13/01/2010
O Funcionário

Ubirajara FPF
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215